



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1995/2025

Maringá, 08 de outubro de 2025.

Considerando que a **educação é direito de todos e dever do Estado e da família**, conforme estabelecido no art. 205 da Constituição Federal;

Considerando que a **Lei Orgânica do Município de Maringá**, em seu art. 6.º, inciso VI, estabelece como competência do Município **manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental**, garantindo o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola;

Considerando, ainda, o disposto no **art. 246 do Código Penal**, que tipifica o **abandono intelectual** como a omissão no dever de prover a instrução primária da criança, e a necessidade de acompanhamento público sobre a evasão e a frequência escolar no âmbito da rede municipal;

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público,

1 - qual o **percentual de faltas registradas por unidade escolar da rede municipal**, discriminado por ano letivo, nos últimos três anos;

2 - quantas **crianças encontram-se atualmente fora da escola** ou em situação de **frequência irregular**, indicando, se possível, a localização por unidade escolar e território de atendimento;

3 - quais **mecanismos de busca ativa escolar e fluxos intersetoriais** estão sendo adotados entre a Secretaria de Educação, os **CRAS e CREAS, Conselhos Tutelares** e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para assegurar o **retorno e a permanência dos alunos**;

4 - se há **relatórios, indicadores ou estudos técnicos** que permitam mensurar a **reincidência** e a **efetividade** das ações de enfrentamento ao **abandono intelectual**, e, em caso afirmativo, que sejam encaminhadas cópias ou resumos executivos destes documentos a esta Casa de Leis.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lúcia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 31/10/2025, às 14:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0418651** e o código CRC **8A6C824B**.